

LEI n.º 1.714 / 2002

Altera o anexo de metas e prioridades, à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Cachoeira de Minas – LDO, para 2.003.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo de Metas e Prioridades, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para 2.003, passando o mesmo a vigorar sem as seguintes Ações:

<i>AÇÃO</i>	<i>PROGRAMA</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>
03	0801	Adquirir terreno p/ construção prédio projeto
04	0801	Construir prédio p/ projeto criança 7 a 14 anos
03	1002	Construir Posto de Saúde no Distrito Itaim
02/03/99	2002	Equip. e Manut. Atividades do Matadouro
01	2602	Adquirir Terreno p/ Terminal Rodoviário
03	2601	Adquirir terreno para conclusão de desvio
01	1301	Fechar pátio do parque de festas
03	1211	Adquirir veículos p/ transp. escolar rec. convênios
02	1504	Construir parque ecológico fechado com tela
04	2606	Adquirir motoniveladora patrol
01	2702	Conservar vestiários do Estádio Municipal. (já contemplada na ação 02)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 10 de Dezembro de 2.002.